



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI N.º 53, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Anexo I da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização do Ano Letivo 2021 da Universidade Federal do Cariri - UFCA em três períodos de funcionamento para a Graduação.

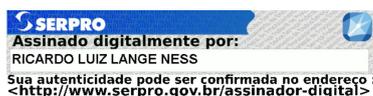
O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1, combinado com o inciso II, do art. 24, do Estatuto em vigor da Universidade Federal do Cariri - UFCA e o art. 7º, inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA;

Considerando o que deliberou o Conselho Universitário - Consuni, em sua Vigésima Nona Reunião Ordinária, em 16 de dezembro de 2021.

Considerando a documentação constante nos autos do Processo n. 23507.004321/2021-72, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as alterações dispostas no Anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.



Documento Assinado Digitalmente
RICARDO LUIZ LANGE NESS
Presidente do Conselho Universitário



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

ANEXO

(Alterações do Anexo I da Resolução Consuni n. 49, de 08 de dezembro de 2020)

Período letivo 2021.1 (Campi Brejo Santo, Crato, Icó e Juazeiro do Norte)	
Alterações	
Atividade	Período
Demanda de turmas pelas coordenações para período 2021.2	20/12/2021 a 14/01/2022
Oferta de turmas pelas Direções de Unidade para período 2021.2	10/01/2022 a 31/01/2022
Término do período de consolidação de atividades acadêmicas que não preveem aulas	04/02/2022